

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 240/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.870,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.870,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1230	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
1240	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3030	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	1.870,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.870,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
210	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.870,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.870,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1190	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiro	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11130311010000000000	– IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO fonte 104	700,00
11180231000000000000	– IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	6.500,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

NATUREZA – PRINCIPAL fonte 104	
13210011000000000000 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL fonte 104	2.800,00
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 240/2021.**

**DECRETO Nº 240/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.870,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.870,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1230	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1240	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3030	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	1.870,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.870,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
210	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.870,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.870,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1190	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiro	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

11130311010000000000 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO fonte 104	700,00
11180231000000000000 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL fonte 104	6.500,00
13210011000000000000 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL fonte 104	2.800,00
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de dezembro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**3EA60AE0

